



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1838/99 de 08 de outubro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.11 - Secretaria Municipal de Agricultura - Apoio a Agricultura e Pecuária

3132 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Manutenção das Atividades da Secretaria

3132 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

TOTAL.....15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

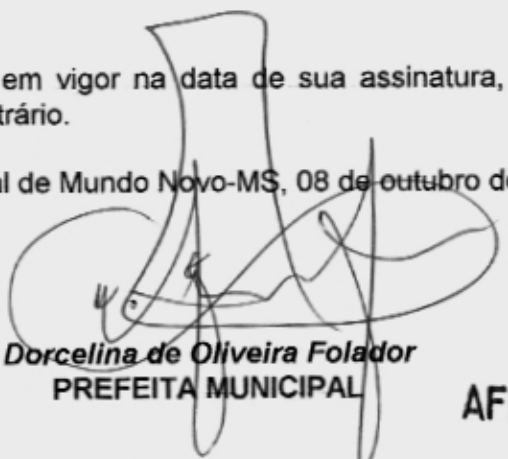
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Transferência do Fundo Municipal de Saúde

3214 - Contribuições a Fundos.....15.000,00

TOTAL.....15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 08 de outubro de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08/10/19 90